

JULGAMENTOS

Superior Tribunal de Justiça também selecionará ações

Projeto de lei só depende da sanção do presidente para entrar em vigor; Projeto faz parte do pacote de medidas para tornar julgamento mais rápido

SÃO PAULO

Parte do pacote de medidas que pretendem desafogar o Judiciário brasileiro e dar mais agilidade no julgamento de ações, chegou a vez do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de passar a limitar a subida dos recursos, como já ocorre, em alguns casos, no Supremo Tribunal Federal (STF). O Senado aprovou projeto de lei, na última quarta-feira, que agora só depende da sanção do presidente da República para entrar em vigor.

A idéia é limitar a subida de recursos repetitivos que apresentam teses idênticas para que a Corte tenha mais tempo para julgar questões de maior interesse da sociedade.

Segundo o levantamento do próprio STJ, isso deve diminuir consideravelmente o número de processos analisados pela Corte e o tempo de espera do julgamento. Isso porque, de acordo com a pesquisa, 74% das ações que entraram no ano passado na Corte



já são de questões pacificadas.

A seleção deve funcionar da seguinte maneira: quando houver uma grande quantidade de recursos sobre o mesmo tema, o presidente do tribunal de origem poderá selecionar um ou mais processos sobre o assunto e encaminhar os recursos ao STJ. O julgamento das outras ações idênticas fica suspenso até a decisão final da Corte superior. Após esta decisão, os tribunais de origem deverão aplicar o entendimento de imediato. Subirão ao STJ apenas os processos em que a tese contrária à decisão da Corte seja mantida pelo tribunal de origem.

Para assegurar que os argu-

mentos dos recursos especiais sejam devidamente analisados, o Projeto de lei da Câmara (PLC) nº 117 prevê a possibilidade de o relator no STJ solicitar informações aos tribunais, além de admitir a manifestação sobre o recurso pelos interessados ou pelo Ministério Público. A quantidade de processos no Superior Tribunal de Justiça vem crescendo a cada ano. Em 2005 houve mais de 210 mil processos. No ano seguinte, o número ultrapassou a casa dos 250 mil. Em 2007, o Tribunal julgou mais de 330 mil processos.

Segundo o advogado Elias Marques, do escritório Barbosa, Müssnich & Aragão, o projeto de lei é "louvável na intenção de desafogar o Judiciário e limitar o número de recursos repetitivos". Ele alerta, porém, de que a seleção no tribunal de origem deve ser feita com cuidado para que não haja cerceamento de defesa. "Toda seleção é feita de forma subjetiva e por isso receio de que a parte seja prejudicada por isso."

Ele explica que nos casos tributários, por exemplo, em que os problemas nas ações são geralmente questões apenas de argumentação jurídica, a seleção pode funcionar melhor. No entanto, nos casos cíveis, em que os detalhes são importantes no caso, deve haver ainda uma maior cautela na seleção feita pelo juiz.

Em nome da agilidade

O Supremo já passou a selecionar as ações que serão julgadas pela Corte há pouco mais de um ano. No caso, os próprios ministros da Corte decidem, por votação, os processos que serão analisados e os que serão rejeitados por meio de um instrumento chamado Repercussão Geral.

Quando o tema é considerado de repercussão geral, todos os processos semelhantes são paralisados nos demais tribunais até que haja uma decisão definitiva da Corte suprema. Esta decisão então vale para todos os demais processos, que deverão ser julgados da mesma forma pelas instâncias inferiores.

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) também pretende implantar processo semelhante de seleção dos processos analisados. A idéia de deixar de julgar casos de menor relevância, que envolvem discussões corriqueiras e já pacificadas, deve reduzir em cerca de dois terços os processos acumulados, segundo o tribunal.

ADRIANA AGUIAR

Já publicamos 1.000 reportagens sobre

JUDICIÁRIO

Para mais informações sobre esse tema, use nosso buscador nos sites:

www.dci.com.brwww.panoramabrasil.com.br